

A **FACULDADE METROPOLITANA SÃO CARLOS (FAMESC)**, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2025.1, que visa ao preenchimento de vagas no curso de Graduação em Medicina, conforme aprovado pela Comissão Permanente de Vestibular da FAMESC e com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.

1.2 As vagas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:

Quadro 1:

CURSO	TURNOS	INTEGRALIZAÇÃO	VAGAS
MEDICINA (bacharelado)	Integral	6 anos (12 semestres)	20

2. DA FORMA DE INGRESSO

2.1 O ingresso para o 1º período do curso de Graduação em Medicina da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC far-se-á por meio de aproveitamento no Processo Seletivo Vestibular 2025.1, unicamente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/famesc;
 - tomar ciência das normas do Edital;
 - preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais);
- e.1) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, boleto bancário ou pix);

- e.2) caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto.
f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);

3.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.

3.3 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.

3.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico econ.rio.br/famesc.

3.6 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

3.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.

3.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.

3.9 O candidato que necessite de condições especiais para realização da prova deverá mandar e-mail para famesc@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.

3.10 - O não atendimento ao previsto no item 3.9 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.

3.11 - A Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei no. 10.098/2000 e o Decreto no. 5.296/2004, informa que possui:

- disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender aos portadores de

necessidades especiais, quando informados no procedimento de inscrição;

- serviço educacional especializado desenvolvido pelo Núcleo de Atendimento Psicopedagógico (NAP), que oferece atendimento educacional aos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
- promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
- intérprete de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos;
- flexibilidade nos critérios de aplicação e correção da redação e das provas discursivas.

3.12 A inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2025.1 implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico econ.rio.br/famesc no período estabelecido no calendário (Anexo 1).

4.1.1 - O local de realização da prova (endereço do local e número da sala) será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

4.2 Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais e verificar se estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.

4.2.1 - Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo Vestibular 2025.1 para o Curso de Medicina da **FAMESC** será realizado em um único dia, em duas etapas consecutivas, constituídas de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, e Redação, conforme discriminado no quadro a seguir:

Quadro 2:

Prova	Área de conhecimento	Número de Questões	Pontuação
OBJETIVA	LINGUAGENS	15	15,0
	MATEMÁTICA	5	5,0
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	20	40,0
	CIÊNCIAS HUMANAS	10	10,0
REDAÇÃO	-	-	30,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100,00

5.2 As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos básicos (Anexo 2) de disciplinas agrupadas nas quatro áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:

- a) Linguagens (incluído Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês);
- b) Matemática;
- c) Ciências da Natureza;
- d) Ciências Humanas.

5.3 A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no Anexo 3.

5.4 As provas serão realizadas em data estabelecida no calendário (Anexo 1), no município de Bom Jesus de Itabapoana/RJ, das 13h às 17h30;

5.5 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.

5.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com que se inscreveu e de caneta esferográfica, de corpo transparente, preta ou azul.

5.5.1 – O (a) candidato (a) que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos para que fique com as orelhas aparentes.

5.7 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.

5.8 Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, no dia da realização da Prova Objetiva e da Prova de redação, os candidatos serão submetidos ao sistema de identificação pessoal

por meio da coleta de impressão digital em formulário próprio.

5.7.1 - O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar um termo de desistência de prova.

5.9 Somente será permitida a saída do candidato após decorrida 2 (duas) horas do início da prova, não sendo permitido sair, nesse momento, com quaisquer anotações nem com o caderno de questões.

5.8.1 O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar um termo de desistência de prova.

5.10 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.

5.11 A prova e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no calendário (Anexo 1).

5.12 É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.

5.13 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito, desde que devidamente fundamentados, a serem solicitados, via sistema, no período previsto no calendário (Anexo 1).

5.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.15 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, corretivo, brincos, boné, anéis, colares, pulseiras, relógios de qualquer modelo, aparelho de surdez, *bipe*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *pendrive*, fones de ouvido, *lpad*, *lpod*, *lphone* ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos equipamentos acima descritos.

5.16 Enquanto o candidato estiver no local de prova, durante o período de provas, não será permitido o uso de aparelho celular.

5.17 O candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando qualquer meio

fraudulento para lograr êxito na prova, será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo, após a lavratura do termo de ocorrência.

5.18 Os pertences pessoais do candidato deverão permanecer ao lado ou embaixo da cadeira onde o mesmo estiver sentado. Não pode o candidato estar de posse de tais objetos quando do uso de sanitários durante a realização do Processo, podendo o candidato flagrado nesta situação ser eliminado do processo.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

6.1 As notas das provas serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo 1).

6.2 Serão admitidos pedidos de revisão de notas da Redação no período e horário informados no calendário (Anexo 1).

6.3 Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/famesc;
- b) preencher o requerimento de revisão de notas;
- c) imprimir o boleto bancário verificando as instruções de segurança nele contidas;
- d) efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

6.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas.

6.5 Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por fax, correio ou qualquer outra forma que não as previstas no item 6.3.

6.6 A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

6.7 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.

6.8 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.9 O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O resultado final terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

7.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem:

- a) nota zero em qualquer disciplina da Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
- b) resultado final menor do que 30 (trinta) pontos.

7.3 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração os seguintes critérios:

- 1º) maior número de pontos nas questões de Ciências da Natureza;
- 2º) maior número de pontos na Redação;
- 3º) maior número de pontos nas questões de Linguagens.

7.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.5 Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.

7.6 A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetuar sua matrícula no 1º período nas datas e locais indicados no calendário (Anexo 1).

8.2. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.

8.3. Havendo vagas, candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-las, mediante editais internos, que serão afixados nos quadros de aviso da FAMESC e publicados no sítio www.famesc.edu.br/medicina, a partir da data e horário indicados no calendário (Anexo 1).

8.4. A conferência de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas no calendário (Anexo 1) deste edital.

8.5. O candidato aprovado e classificado para realização da matrícula poderá realizá-la de forma remota, pelo whatsapp 22 99827-5003, ou apresentar-se presencialmente junto à Secretaria

Acadêmica da FAMESC nas datas especificadas neste Edital, portando os seguintes documentos (cópia legível e digitalizada, no formato PDF, do documento original):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Título de Eleitor e comprovante de regularidade da última eleição;
- c) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- e) Carteira de Identidade;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma (Curso Técnico), devendo apresentar o documento original;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado da conclusão do Ensino Médio;
- i) 1 (uma) foto 3x4 (recente);
- j) Comprovante de residência;
- k) Instrumentos de Garantia conforme previsão neste Edital.

8.6. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio.

IMPORTANTE: Todas as cópias deverão estar legíveis. Em hipótese alguma serão aceitos documentos via e-mail, fax ou Sedex encaminhados diretamente à FAMESC.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico econ.rio.br/famesc.

9.2. A primeira listagem de reclassificação será divulgada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).

9.3. A FAMESC fará tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o limite de vagas, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas diariamente no campus da FAMESC, e no sítio da internet no endereço eletrônico www.famesc.edu.br/medicina.

9.4. Em caso de novas reclassificações, as matrículas serão realizadas na data e horários descritos no edital de reclassificação, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.

10. DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

10.1. No ato da matrícula, o candidato deverá:

- a) Efetuar o pagamento da semestralidade à vista: cartão, pix ou depósito/transferência bancária ou;
- b) Efetuar o pagamento mensalmente (pelos meios descritos acima) e, para isso, deverá apresentar UM fiador.

10.2. O fiador deverá assinar e fazer o reconhecimento de sua firma nos seguintes documentos: Contrato de prestação de serviços educacionais; o Termo de Adesão e o Termo de Fiança disponíveis no site da FAMESC.

10.3. Como forma de comprovação de renda, o fiador deverá apresentar um dos seguintes documentos: cópia integral da última declaração de imposto de renda OU decore eletrônico dos últimos seis meses OU contracheque dos últimos seis meses OU escritura de um imóvel dado como garantia. A renda mensal do fiador deverá ser do dobro do valor da mensalidade do aluno.

10.4. Se o fiador optar por apresentar o imóvel como garantia, além das documentações descritas no item 8.5, deverá apresentar:

- a) Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de “bens de família”, de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador (no caso do condomínio, a cota parte do fiador deve corresponder ao dobro do valor da semestralidade).

(Obs.: No caso da certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar a FAMESC no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel).

- b) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses.

- c) Certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o Fiador possui mais imóveis registrados em seu nome sem garantia.

10.5. O candidato então, no ato da matrícula, deve apresentar-se na FAMESC, com os seguintes documentos do(s) fiador(es), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório, quando não originais:

- a) Documento de identificação (RG) (cópia autenticada que será retida);
- b) CPF (cópia autenticada que será retida);
- c) Certidão de nascimento ou casamento de no máximo três meses de emissão (cópia autenticada que será retida) ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
- d) Comprovante de residência, com no máximo três meses (cópia autenticada cópia será retida);
- e) Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento não for o da “separação absoluta”, o cônjuge [esposa(o)] deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório.
- f) Os fiadores serão submetidos a cadastro de análise de crédito, a posteriori, e devem assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do portal de inscrição no sítio da internet no endereço eletrônico www.famesc.edu.br) - no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela IES, sob pena de indeferimento sumário da matrícula.
- g) Os fiadores devem autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).
- h) A renúncia de fiadores só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela FAMESC – BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.
- i) Os fiadores se comprometem a não alienarem o bem dado em garantia sem a comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia.
- j) A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o mesmo ou novo fiador (es) na mesma forma e condições estabelecidas no caput.
- k) Os fiadores devem autorizar a FAMESC, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.
- l) A FAMESC, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

10.6. Os fiadores devem ser cidadãos brasileiros, ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o dobro do valor da semestralidade contratada para o curso.

10.7. Os candidatos classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.

10.8. Não será admitida matrícula por Procuração.

10.9. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.

10.10. Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

10.11. Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

10.12. A Matrícula de candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos estabelecidos neste Edital.

10.13. Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto na Cláusula 9ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes, com relação a eventuais devoluções de valores pagos pelo candidato.

10.14. A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANCEIRAS:

11.1. A FAMESC reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas estabelecidas por turma.

11.2. O Processo Seletivo objeto deste edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o 1º semestre de 2025.

11.3. O regime do curso de Medicina da FAMESC é o seriado semestral com cobrança semestral dos serviços educacionais nos preços e condições previstos no contrato de prestação de serviços educacionais.

11.4. Por mera liberalidade administrativo/financeiro, fica facultado a FAMESC, conceder ou revogar

descontos a qualquer tempo. A tabela com o valor líquido vigente a cada semestre ficará à disposição dos interessados, no setor Financeiro, para consulta ou informação.

11.5. Por motivo de força maior, os dias, horários e locais de realização das provas do 1º Processo Seletivo 2024, bem como o início das aulas, poderão ser eventualmente alterados, sendo comunicados previamente através de edital(is) disponibilizado(s) no sítio: www.famesc.edu.br/medicina, o(s) qual(is) também será(ão) afixado(s) nos quadros de aviso da FAMESC e/ou por outros meios de comunicação.

11.6. Todas as informações relacionadas ao 1º Processo Seletivo 2025 e contidas no caderno de provas ou publicadas pela FAMESC são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

11.7. Em alguns períodos serão ministradas aulas aos sábados para cumprimento do número de dias letivos exigidos pela Legislação vigente.

11.8. As comunicações oficiais pertinentes ao 1º Processo Seletivo 2025, inclusive as relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos serão divulgadas oficialmente pela FAMESC na internet, através do sítio www.famesc.edu.br/medicina, bem como por meio de afixação em quadros de avisos existentes no Campus da Instituição.

11.9. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não são considerados oficiais e, portanto, não geram quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.

11.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas nos endereços eletrônicos www.famesc.edu.br/medicina e econ.rio.br/famesc.

11.11. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da FAMESC.

Bom Jesus de Itabapoana/RJ, X de X de 2024.

Comissão Permanente do Vestibular
FAMESC – Bom Jesus do Itabapoana/RJ